

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Diretrizes e Propostas Pedagógicas

SME Secretaria Municipal de Educação



PREFEITURA DE CUIABÁ

Prof. Wilson Pereira dos Santos
Prefeito

Francisco Belo Galindo Filho
Vice-Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Prof. Carlos Carlão P. do Nascimento
Secretário Municipal de Educação

Permínio Pinto Filho
Secretário-Adjunto de Educação

Dilma Alves da Silva
Diretora de Gestão de Pessoas

José Vinicius da Costa
Diretor Técnico de Planejamento

Julieta dos Santos R. N. Domingues
Diretora de Políticas Educacionais

Mário Márcio A. Santos
Diretor de Planejamento

Paulo César Vieira de Andrade
Diretor do FUNED

Wandir Osmar Vaz Guimarães
Diretor Administrativo e Patrimônio

Prefeitura Municipal de Cuiabá
SME – Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Diretrizes e Propostas Pedagógicas

DIRETORIA DE POLÍTICAS EDUCACIONAIS

Profa. Julieta dos Santos R. N. Domingues Diretora de Políticas Educacionais
Profa. Elenir Honório do Amaral Coordenadora de Formação
Profa. Ivone Monteiro dos Reis Pulquério Coordenadora de Organização Curricular
Prof. José Sebastião A. Souza Coordenador de Gestão e Legislação
Profa. Rosa Maria A. Luzardo Coordenadora de Programas e Projetos

CONSULTORIA

Profa. Dra. Adriana Leite Limaverde Gomes

ELABORAÇÃO

Profa. Zenaide Trindade Alves Líder de Educação Especial

COLABORADORES

Equipe da Educação Especial

Ana Helena de Moraes Brito Fonoaudióloga
Everaldo Aparecido de Oliveira Instrutor de LIBRAS
Lidiane Pina de Lannes dos Santos Psicóloga
Rejane Léa Magalhães de Amorim Fonoaudióloga
Virma Fernandes Alves Psicopedagoga
Yvone Inez Ricci Boaventura Psicóloga

Prefeitura Municipal de Cuiabá
SME – Secretaria Municipal de Educação

EDUCAÇÃO ESPECIAL

NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ

Diretrizes e Propostas Pedagógicas



C966e

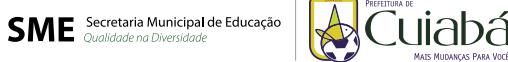
Cuiabá-MT. Prefeitura Municipal – SME.

Educação Especial no Município de Cuiabá: Diretrizes e Propostas Pedagógicas./ Prefeitura Municipal – Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá-MT. Cuiabá: Central de Texto, 2010.

ISBN 978-85-88696-68-6

1.Educação Especial. 2.Educação Inclusiva.
3.Atendimento Educacional Especializado. 4.Propostas Pedagógicas. 5.Diretrizes Pedagógicas. I.Título.

CDU 376



SME – Secretaria Municipal de Educação

Rua Diogo Domingos Ferreira, 292 | Bairro Bandeirantes | CEP 78010-090 | Cuiabá/MT
sme@cuiaba.mt.gov.br | <http://www.cuiaba.mt.gov.br/secretarias/educacao/index.jsp>

*Vale, contudo, a ressalva de sermos
iguais, quando a diferença nos inferioriza,
e de sermos diferentes, quando a
igualdade nos descaracteriza.*

(Souza Santos, 1995)



EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DA EDUCAÇÃO INCLUSIVA: DIRETRIZES PEDAGÓGICAS

As diretrizes pedagógicas constituem um importante documento orientador para a rede de escolas municipais por oferecerem subsídios teóricos-práticos que fundamentam a construção de espaços educativos inclusivos, onde todos têm o direito de frequentar a mesma escola, independentemente de suas condições intelectuais, físicas e sensoriais. Esta gestão, comprometida com as políticas públicas que preconizam o respeito aos direitos humanos, pauta essas diretrizes no respeito às diferenças, garantindo o acesso e permanência de todos os alunos na escola comum.

Na busca pela construção de uma escola inclusiva, o município de Cuiabá vem implementando políticas públicas com o objetivo de eliminar barreiras que impeçam o direito de todos os alunos de frequentarem uma escola comum. Para isso vem desenvolvendo ações que garantam a acessibilidade física aos prédios escolares, a aquisição de equipamentos e a implementação de um programa de formação docente com atenção à diversidade humana.

A Secretaria Municipal de Educação disponibiliza este documento com a finalidade de contribuir para a construção de uma escola de qualidade, onde todos os alunos possam conviver e aprender juntos.

Prof. Wilson Pereira dos Santos
Prefeito de Cuiabá



APRESENTAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá apresenta ao Sistema Municipal de Educação, e para toda a sociedade, a *Proposta de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva* com a finalidade de garantir a qualidade de acesso, permanência e progresso de todos os alunos, respeitando as diferenças humanas, assegurando oportunidades de participação educacional e social para todos, transformando todas as escolas e creches em espaços inclusivos.

Esta proposta tem como objetivo garantir o *Atendimento Educacional Especializado (AEE)* aos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação da rede municipal de ensino.

No entanto, não basta apenas garantir o acesso e a permanência dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, ou altas habilidades/superdotação, na sala de aula comum. Faz-se necessário, sobretudo, garantir a qualidade do ensino, complementando-o ou suplementando-o nas Salas Multifuncionais, que são espaços organizados estrategicamente e equipados conforme as necessidades dos alunos, para que possam se beneficiar do Atendimento Educacional Especializado no sentido de eliminar as barreiras de acesso ao currículo.

Nesta perspectiva, a Secretaria Municipal de Educação tem como compromisso fortalecer as unidades escolares para a implementação de uma política educacional que responda às diferenças presentes nas escolas, superando a lógica da exclusão, fundamentada na evolução dos marcos filosóficos, pedagógicos, políticos e legais que norteiam o paradigma da inclusão.

Prof. Carlos Carlão Pereira do Nascimento

Secretário Municipal de Educação



PREFÁCIO

A Educação Inclusiva se fundamenta na concepção dos direitos humanos, admitindo que igualdade e diferença são valores indissociáveis (MEC/2007). Essa perspectiva humanista apela para o respeito, o acolhimento e a convivência pacífica entre as diferenças, expressa no princípio de igualdade de oportunidade para todos. Ela passa a ser o foco das discussões das políticas educacionais, que percebem a necessidade de criar condições para favorecer a participação das diferenças em seus sistemas de ensino.

Propor uma escola inclusiva significa garantir o acesso à escola para todos os alunos, sem exceção, preconceito ou discriminação. Adotar a educação inclusiva é garantir que todos possam se beneficiar do espaço escolar, nele estudar e conviver. A inclusão é um movimento que exige mudanças de valores e atitudes de uma sociedade que exclui aquele que foge ao modelo considerado padrão. Desse modo, eliminar a ideia de homogeneidade é um desafio a ser enfrentado pela escola como *locus* privilegiado no debate sobre as práticas discriminatórias, propondo alternativas de superação destas práticas.

Construir uma escola inclusiva pressupõe desenvolver ações que combatam todas as formas de exclusão, fortalecendo as unidades escolares na implementação de uma política educacional que responda à diversidade humana presente nas escolas, oportunizando a todos os alunos o exercício da cidadania e a inserção social à qual tem direito.

Profª. Julieta dos Santos R. N. Domingues

Diretora de Políticas Educacionais



SUMÁRIO

INTRODUÇÃO.....	17
EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ: UM POUCO DE HISTÓRIA.....	21
EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS	33
OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL.....	39
A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ: DIRETRIZES PEDAGÓGICAS	49
A ARTICULAÇÃO DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ENSINO COMUM	63
ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À REDE DE ENSINO.....	67
CONSIDERAÇÕES FINAIS	73
REFERÊNCIAS.....	75



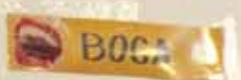
INTRODUÇÃO



A elaboração do documento que orienta as diretrizes pedagógicas da Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva do Município de Cuiabá, resulta de uma construção coletiva dos profissionais da Secretaria Municipal de Educação – SME que, num esforço conjunto de educadores comprometidos com a educação especial na perspectiva inclusiva, visa assegurar o acesso e a permanência de todos os alunos no ensino regular.

Neste documento, os princípios que orientam a escolarização de todos os alunos na escola comum devem inaugurar um novo tempo nas escolas do município, pautado pelo acolhimento e respeito às diferenças humanas. Para isso, é imprescindível que se garanta um espaço complementar para os alunos público-alvo da educação especial, que se configura na oferta do Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente na escola, oferecendo a esses alunos uma oportunidade para melhor se desenvolverem e superarem as barreiras que interferem em sua aprendizagem.

As orientações aqui defendidas visam assegurar a promoção de um ensino de qualidade para todos os alunos. Para isso defendemos a organização e a transformação das escolas, no sentido de acolher as diferenças presentes no contexto social e escolar. A transformação da escola exigirá dos educadores a adoção de uma prática educativa que contemple a todos, respeitando os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem. A adoção de uma prática inclusiva será norteada pelo projeto pedagógico da escola, que deverá considerar as diferentes estratégias de ensino visando à inclusão escolar.



BOCA



BARBEADOR



CELULAR



Q q



EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ: UM POUCO DE HISTÓRIA...



Na década de 1990, a Educação Especial da Secretaria Municipal de Cuiabá fundamentava seu trabalho no princípio da integração, que consistia em integrar os alunos com deficiências leves nas salas de aula do ensino comum e, em outro período, realizar o Atendimento Educacional Especializado em salas de recursos. Os alunos com deficiências mais severas eram enturmados em classes especiais, com uma proposta de ensino substitutivo ao da escola regular, objetivando propor aos alunos práticas de ensino condicionantes de forma que pudessem melhorar seus níveis de independência e autonomia.

O princípio de integração se fundamentava na crença de que a escola, depois da família, seria o lugar ideal para a socialização das crianças com deficiência, tornando possível uma vida de normalidade para o aluno, que poderia se perceber como uma pessoa capaz de se desenvolver em todos os aspectos.

Em 1993, os documentos oficiais que tratavam da educação especial no município centravam-se na preocupação com as crianças que apresentavam algum tipo de comportamento inadequado ou dificuldades de aprendizagem. Em decorrência dessa preocupação, os dirigentes contrataram uma psicóloga para intervir junto a esses alunos, com a finalidade de encontrar solução imediata para os problemas diagnosticados. Desse modo, criou-se, na época, uma equipe multidisciplinar para atender à demanda apresentada. Nesse período foram criados dois projetos pedagógicos: o Projeto Psicopedagógico e o Centro Auditivo. Ambos foram apresentados com o objetivo de prestar atendimento educacional. O primeiro projeto foi implantado com o objetivo de atender os alunos que apresentavam dificuldades psicológicas na aprendizagem, enquanto o segundo destinava-se aos alunos com deficiência auditiva.

O **Projeto Psicopedagógico** era desenvolvido por uma equipe multidisciplinar formada por psicólogos, fonoaudiólogo e 7 (sete) reeducadores. O trabalho dessa equipe visava identificar os alunos que apresentavam dificuldades ou distúrbios no processo de aprendizagem. Para atender a esta finalidade, os profissionais avaliavam os alunos e elabo-

ravam propostas de intervenção para que eles pudessem superar suas dificuldades. O trabalho de avaliação e intervenção foi realizado em 14 (quatorze) escolas, selecionadas de acordo com a incidência de casos de alunos com distúrbios de comportamento, multirrepetências e problemas com violência e sexualidade. Vale ressaltar que o projeto também atendia outras escolas da rede municipal, com consultas, orientações e atendimentos diversos. O atendimento do projeto constituía-se de estudo de caso do aluno, orientações ao professor de sala, à escola e às famílias. Os alunos que apresentavam distúrbios ou dificuldades mais graves eram encaminhados para Salas de Reeducação, e permaneciam também no ensino regular. Nas Salas de Reeducação, os alunos participavam de atividades terapêuticas e didáticas que objetivavam contribuir para que eles superassem suas dificuldades. Na época, os casos considerados patológicos eram encaminhados às instituições psicológicas e Centro de Reabilitação.

O **Projeto Centro Auditivo**, elaborado em 1994, constituía-se de salas especialmente equipadas para atender os alunos com deficiência auditiva, no formato de escola especializada para alunos com surdez. Esse formato passou por avaliação pelos profissionais que participavam desse projeto, concluindo-se que a segregação não contribuía para o ensino e aprendizagem desses alunos. Desse modo, o projeto foi alterado em seus princípios filosóficos e metodológicos, passando a desenvolver estratégias diversificadas de atendimento educacional. A nova proposta partiu da compreensão de que o aluno com deficiência auditiva deveria estar integrado no ambiente da escola, frequentando normalmente a sala regular e duas vezes por semana a Sala de Recursos, sendo esta criada para realizar o Atendimento Educacional Especializado. Estas salas eram equipadas com amplificadores sonoros, e os profissionais desenvolviam diferentes técnicas de desenvolvimento da linguagem, tendo como proposta a comunicação total. Foram montadas duas salas de recursos na EMEB “Moacir Gratidiano Dorileo” para atender aproximadamente 50 alunos na faixa etária de 5 a 27 anos.

Em 1995, a Secretaria Municipal de Educação promoveu o **Seminário de Integração Escolar**, beneficiando a formação dos professores da rede de ensino com a presença de palestrantes de renome nacional na área da Educação Especial. O evento promoveu um amplo debate sobre políticas públicas direcionadas às pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento. Foram discutidos os principais documentos de legislação vigentes à época, bem como sobre as áreas de deficiências, no intuito de implementar os serviços de Atendimento Educacional Especializado na rede municipal de ensino

No ano de 1996 o Centro de Atendimento ao Deficiente Auditivo, através de convênios firmados com o MEC e a CORDE, recebeu modernos aparelhos de audiometria e criou salas acústicas ideais para o Atendimento Educacional Especializado. Durante algum tempo esse centro foi referência no Atendimento Educacional Especializado aos alunos com déficit auditivo ou surdez, porém ao longo dos anos foi perdendo espaço na qualidade de serviço em função da falta de profissionais habilitados na área.

Em 1998, uma nova equipe multidisciplinar assumiu a modalidade de Educação Especial. Norteando-se pelos parâmetros legais desse período, foram ampliadas as salas de recursos e classes especiais, totalizando 10 salas de recursos e 9 classes especiais.

No ano de 1999 o relatório de atividades da Secretaria Municipal de Educação indica o atendimento a 160 alunos com deficiência mental e múltipla em 19 classes especiais, e o atendimento a 115 alunos com deficiência auditiva integrados nas salas regulares, e em 14 salas de recursos. Nesse período foram realizadas 5 (cinco) formações para professores do ensino regular e da Educação Especial, nas áreas das deficiências mental, visual, auditiva, múltipla e altas habilidades.

No ano 2000 inicia-se uma nova fase na Secretaria Municipal de Educação com o lançamento do documento intitulado **Escola Sará – Cuiabá nos ciclos de formação**, o qual assegurava atendimento aos alunos da Educação Especial, mantendo no seu corpo técnico uma equi-

pe multiprofissional itinerante cujo objetivo era realizar as funções de triagem, orientação, supervisão às escolas e orientação às famílias. Esse documento assegurava também um programa de formação continuada para educadores que atuavam na modalidade de Educação Especial, na perspectiva de garantir aos educandos o desenvolvimento de suas potencialidades.

Nos relatos de atividades realizadas em 2003 foram registrados 2 (dois) encontros, intitulados **Encontro de Pais e Jovens Portadores de Necessidades Educacionais Especiais**, com o objetivo de promover um amplo espaço coletivo de discussões e debates. Os encontros objetivaram à conscientização sobre a necessidade de ampliação das oportunidades às pessoas “portadoras de outras normalidades” inseridas no ensino regular, escolas especializadas e outras instituições congêneres. Visaram também a mudanças de paradigmas, respeito e valorização à diversidade. Os encontros propiciaram conhecimentos, na expectativa de estimular e instigar ao debate as questões éticas e democráticas que iam muito além das palavras e ações daquele momento.

Em 2004 a Secretaria Municipal de Educação aderiu ao Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, com o objetivo de garantir o acesso do aluno com necessidades educacionais especiais à escola por meio da construção da rede de apoio a todos os municípios, multiplicando conhecimentos, conceitos e práticas adquiridos no Curso de Formação de Gestores e Educadores desenvolvido pelo Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. No mesmo ano realizou-se o **I Seminário de Educação Inclusiva: direito à diversidade**, abordando o tema *Saberes e Práticas da Educação Inclusiva I*.

A Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, ao aderir ao Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, passou a desenvolver ciclos de estudo envolvendo profissionais da área educacional e da sociedade, visando dar um novo enfoque à modalidade da Educação Especial.

Em 2005 a Secretaria Municipal de Educação realizou o **II Seminário de Educação Inclusiva: direito à diversidade** e aderiu a mais uma ação

do programa, o Projeto Educar na Diversidade. Este projeto tinha como finalidade responder à diversidade existente nas salas de aula das escolas públicas por meio da formação docente para uso de estratégias inclusivas de ensino, e, naquele momento, as unidades de ensino indicadas para a implantação do projeto foram as Escolas Municipais de Educação Básica “Adelina Pereira Ventura” e “Pedrosa de Moraes e Silva”.

Nessa época, a modalidade de Educação Especial na rede de ensino municipal oferecia como Atendimento Educacional Especializado as **salas de recursos** para alunos com surdez, as **classes especiais** para alunos cujo comprometimento não favorecia a aprendizagem comum a todos, e as **salas de apoio específico**, para os deficientes mentais. Estas últimas com a finalidade de prestar suporte pedagógico ao ensino regular.

Segundo dados apresentados pelo Censo Escolar de 2005 foram efetivadas 364 matrículas na modalidade de Educação Especial na rede de ensino municipal, sendo que 283 alunos estavam em um turno nas salas comuns de ensino e, em outro, frequentavam o Atendimento Educacional Especializado nas 7 salas de recursos e salas de apoio específico. Nesse período, 81 alunos com deficiências mais acentuadas foram atendidos em classes especiais.

Nos documentos de 2006 havia 397 alunos matriculados na rede de ensino e escolas conveniadas, sendo que somente 109 frequentavam o Atendimento Educacional Especializado nas 9 classes especiais e 4 salas de recurso da rede municipal. Neste mesmo ano aconteceu o **III Seminário de Educação Inclusiva: direito à diversidade**, tendo como palestrantes profissionais de renome no cenário nacional sobre educação inclusiva e Atendimento Educacional Especializado, bem como outros profissionais das áreas da saúde e da educação.

Em 2007, a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, ao aderir ao Programa Educação Inclusiva: direito à diversidade, definiu uma política educacional fundamentada na perspectiva da inclusão, na qual a escola se constitui como um espaço privilegiado de formação humana que inclui saberes, valores e atitudes, visando romper com todas as formas de

exclusão no seu interior. Embora a definição da política educacional inclusiva tenha sido determinante para garantir o atendimento de todos os alunos, ainda se faz necessário disseminar a concepção que fundamenta a educação inclusiva, bem como as questões organizacionais e pedagógicas, pensando o contexto da escola nas suas múltiplas dimensões.

Neste sentido, a Secretaria de Educação vem implementando nas unidades de ensino o Plano Educação na Diversidade com o objetivo de garantir o atendimento educacional, considerando os indicadores de acesso, permanência e sucesso nas etapas e modalidades de ensino, respeitando os diferentes momentos do ciclo da vida. Dentre os programas constantes no Plano Educação na Diversidade destaca-se o Programa Currículo na Diversidade, que visa fortalecer as unidades de ensino por meio de um currículo que favoreça o atendimento educacional de qualidade e valorize a diversidade humana como fator de enriquecimento das relações sociais.

A partir da definição do Programa Currículo na Diversidade, ao qual se integra o projeto Inclusão em Evidência, a rede municipal rompeu com o modelo de classes especiais, não mais compreendendo a Educação Especial como um ensino paralelo de caráter substitutivo ao ensino fundamental, mas como uma modalidade de ensino que assegura o Atendimento Educacional Especializado de modo complementar, garantindo aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação a igualdade de oportunidades no ensino regular.

Ainda em 2007, O Ministério da Educação solicitou do município a participação de um profissional no curso de formação de tutores para acompanhar as turmas de formação continuada de professores para o Atendimento Educacional Especializado nas salas de recurso multifuncional. Essa formação coadunou com os propósitos da Secretaria Municipal de Educação e ofereceu subsídios norteadores para a estruturação de uma equipe de profissionais para a Educação Especial, visando a uma nova concepção de Atendimento Educacional Especializado.

A partir de então, a equipe se organizou projetando suas ações na proposta **Inclusão em Evidência**, cujo objetivo maior se concentrava na sensibilização da comunidade escolar, no sentido de transformar suas unidades de ensino em espaços inclusivos para todos os alunos, independentemente de suas condições físico-motoras, sensoriais ou cognitivas. Para isso, a equipe da Secretaria Municipal de Educação promoveu nas escolas ciclos de palestras, multiplicando o curso de formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado, preferencialmente nas escolas com maior demanda de alunos que frequentavam classes especiais.

A Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua Diretoria de Políticas Educacionais, orientou as escolas para que todas as novas matrículas de alunos com deficiência se efetivassem em turmas regulares, levando-se em consideração a faixa etária, bem como orientou pedagogicamente os professores das salas comuns que possuíam alunos com deficiência matriculados em suas turmas. Realizou também um levantamento de dados mais precisos a respeito do número de alunos matriculados nas classes especiais e salas de recursos, e avaliou a estrutura dos espaços físicos e equipamentos, na perspectiva de ressignificar esses espaços, adotando a metodologia proposta pelo Ministério de Educação/SEESP em relação à proposta da sala multifuncional de recursos.

Em 2008, a Secretaria Municipal de Educação realizou a seleção de professores pedagogos, com especialização em Educação Especial, para trabalharem nas 13 (treze) Salas Multifuncionais de recursos. A seleção estabeleceu, como critério, a comprovação de experiência em Atendimento Educacional Especializado. As salas foram organizadas de acordo com as orientações da Política Nacional de Educação Especial, na perspectiva da Educação Inclusiva que prevê a implantação de Salas Multifuncionais, com cronograma de atendimento organizado de acordo com a necessidade do aluno.

Nesse mesmo ano, a Secretaria Municipal de Educação realizou, respectivamente em maio e dezembro, o **IV e o V Seminário de Educação**

Inclusiva: direito à diversidade, com a participação de 44 municípios, contando com palestrantes ligados diretamente à formação de professores para o Atendimento Educacional Especializado proposto pelo Ministério de Educação/Secretaria de Educação Especial.

Em 2009, a Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva apresentou um novo cenário educacional. Nesse novo contexto, houve um crescimento significativo no número de matrículas. Foram matriculados, na rede regular de ensino, 535 alunos com atrasos no desenvolvimento neuropsicomotor, deficiências e transtornos globais do desenvolvimento em 85 escolas e 23 creches. O Atendimento Educacional Especializado vem sendo ofertado em 17 Salas Multifuncionais, implantadas nas unidades escolares do município, e também pelo Projeto “Estimulação” nas unidades de creche.

O **Projeto Estimulação** visa garantir o direito à educação das crianças com atraso no desenvolvimento neuropsicomotor/deficiências e transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, bem como o Atendimento Educacional Especializado para as crianças matriculadas em creches, tendo como parâmetro a Estimulação Precoce, que deve ser realizada no ambiente educacional. A dinâmica do projeto se desenvolve de forma itinerante, assim o professor especializado se desloca até a creche, orienta os profissionais e à família, atende à criança individualmente e coletivamente e, quando necessário, encaminha-a e acompanha-a para outros serviços.

Os alunos com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento matriculados nas escolas do campo também recebem o Atendimento Educacional Especializado em 2 Salas Multifuncionais localizadas em áreas estratégicas, e, em alguns casos, os alunos são atendidos de forma itinerante por uma professora especializada que avalia, apoia, orienta à família e à escola e, quando necessário, encaminha-os para outros serviços e faz o acompanhamento.

De 2007 a 2010, a Secretaria Municipal de Educação, com recursos próprios e em parceria com o Governo Federal, vem realizando um pro-

grama de formação continuada, na modalidade presencial e a distância, destinados aos professores do Atendimento Educacional Especializado e também para professores das salas regulares inclusivas. O programa formativo visa favorecer o processo de ensino-aprendizagem de todos os alunos, sendo que em 2009, em parceria com o MEC/SEESP, iniciou-se o curso de especialização em Atendimento Educacional Especializado para professores que atuam na área de Educação Especial.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com a Secretaria de Saúde, desenvolve o programa “Escola com Saúde”, com o objetivo de contribuir para a formação integral dos estudantes e promover a saúde dessa população, especificamente na promoção da cultura e da prevenção. Os alunos com indicações de características de alguma deficiência, ou transtornos, são encaminhados prioritariamente para atendimentos neurológicos, terapêuticos, oftalmológicos e odontológicos. A SME disponibiliza meios para que as pessoas responsáveis pelas crianças, preferencialmente os pais, possam acompanhar os seus filhos nos atendimentos clínicos.

A modalidade de Educação Especial conta com a parceria do Centro de Apoio Pedagógico ao Aluno com baixa visão ou cegueira para realizar o Atendimento Educacional Especializado, visto que as Salas Multifuncionais ainda não possuem equipamentos compatíveis com as necessidades dos alunos cegos.

A Secretaria Municipal de Educação, em parceria com o MEC/FNDE, implementará os serviços de Atendimento Educacional Especializado sucessivamente em mais 30 Salas Multifuncionais até 2011. A previsão é de que algumas dessas salas sejam instaladas e comecem a funcionar ainda no ano de 2010.

O Atendimento Educacional Especializado desenvolvido nas Salas Multifuncionais, na rede municipal de ensino, baseia-se na proposta disseminada pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva da Secretaria de Educação Especial por meio do curso **Formação Continuada de Professores para o Atendimento**

Educacional Especializado – AEE. Esse atendimento ainda passa por redefinições, fundamentando-se em bases sólidas de aprendizado com estratégias direcionadas às necessidades específicas de cada aluno. Essas necessidades específicas são diagnosticadas em estudos de caso e planejadas intencionalmente para minimizar a distância existente entre aprendiz e aprendizagem. Tal posicionamento se faz necessário para dar condições reais de acesso ao currículo aos alunos com deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento ou, ainda, de altas habilidades matriculados e incluídos nas salas regulares.

Define-se, então, o Atendimento Educacional Especializado-AEE como atendimento específico diagnosticado a partir de estudo de caso previsto em plano de ensino personalizado, que possibilita ao aluno da modalidade de educação especial o acesso ao currículo comum a todos os alunos da turma em que se encontra matriculado, levando-se em consideração as potencialidades de cada um. Este serviço se realiza preferencialmente em sala multifuncional.

Entende-se como sala multifuncional os espaços estruturados com diferentes recursos e equipamentos específicos para Atendimento Educacional Especializado das diversas deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e as altas habilidades/superdotação, desenvolvido por professores especializados com fluxograma apropriado às necessidades de cada aluno atendido.



EDUCAÇÃO ESPECIAL: CONCEPÇÕES E PRINCÍPIOS



A concepção de deficiência destacada neste documento está ancorada no respeito à dignidade humana, independentemente de quaisquer características intelectuais, sensoriais e físicas apresentadas pelo aluno. O respeito à dignidade humana exige coerência entre as concepções e as ações do processo educativo para a construção de uma educação transformadora que respeita as diferenças dos indivíduos.

De acordo com os critérios que fundamentam a inclusão dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação no espaço da sala de aula comum, considera-se direitos fundamentais de todos os alunos: a igualdade de oportunidades, o respeito às diferenças individuais, o respeito aos diferentes ritmos e estilos de aprendizagem, o respeito aos interesses e características individuais, o acesso ao conhecimento de modo igualitário, a atenção às suas necessidades, o respeito a sua língua (LIBRAS, para surdos) como forma de comunicação, a necessidade de adaptação de recursos para a expressão do seu saber, o uso de recursos de acessibilidade para apropriação do conteúdo curricular, a expressão de seus talentos e o enriquecimento curricular.

A compreensão de aprendizagem e desenvolvimento defendida no contexto da educação inclusiva rompe com a ideia de que o aluno com deficiência é incapaz de aprender, e propaga a concepção de que o aluno com deficiência possui potencialidades, e estas, quando estimuladas adequadamente, podem modificar as estruturas e o funcionamento cognitivo. Nesta perspectiva, a escola deve estar atenta às diferentes possibilidades de resolução de problemas por parte dos alunos, tenham eles deficiência ou não. O trabalho na educação especial rompe com as práticas assistencialistas e segregacionistas, que vinculam suas práticas à noção de incapacidade, e destaca o aluno com deficiência como sujeito de potencialidades.

O homem é um ser histórico que aprende e apreende o mundo através das interações que estabelece com seus pares, constituindo sua subjetividade. O papel do outro é fundamental na construção das me-

diações responsáveis pela aprendizagem e pelo desenvolvimento da pessoa. Portanto, a inclusão de alunos com deficiência deve ser compreendida como oportunidade de desenvolvimento de todos os alunos, porque todos se beneficiam da interação e da mediação.

Não cabe a escola predefinir ou restringir os instrumentos e os meios para a realização de suas atividades, mas sim mobilizar as diversas possibilidades individuais na realização das tarefas, possibilitando ampliá-las e desenvolvê-las a partir do aprendizado.

O direito à igualdade de oportunidade não significa um modo igual de educar a todos, e, sim, oportunizar a todos o que cada um necessita em função de seus interesses e características individuais. Significa educar a todos de acordo com as diferenças individuais, sem que as peculiaridades de aprendizagem se traduzam em impedimento à aprendizagem.

Os princípios da Educação Inclusiva orientam-se pelos valores consagrados pela sociedade democrática, assim designados: igualdade, dignidade humana, identidade, singularidade, alteridade, equidade e cooperação.

O **Princípio de igualdade** está relacionado ao direito do aluno com deficiência de ter garantido seu acesso e permanência na escola regular em igualdade de condições com os alunos sem deficiência. Refere-se ao direito de oportunidades iguais e possibilita a realização de mudanças sociais profundas, sobre as quais cabe à educação papel preponderante.

O **Princípio de dignidade humana** proscreve todo e qualquer movimento ou insinuação que viole o princípio maior da dignidade humana. Este princípio está associado à defesa da justiça, do direito e da prática de humanização das relações.

O **Princípio de identidade** implica na promoção do diálogo, do respeito às individualidades e do reconhecimento de cada pessoa como sujeito histórico, capaz de interagir, dar, receber, trocar e favorecer o bem comum, ensinar e aprender. Identidade não é naturalmente dada a priori, pelo contrário, ela se constrói a partir da relação com o outro em

âmbito social e cultural. Esse processo de construção é complexo, uma vez que a construção da identidade na sociedade capitalista é perpassada pelas relações de poder. O poder dominante impõe o que considera “normal” e, consequentemente, o que é “anormal”. Aqueles que se desviam dessa norma excludente e hierárquica são considerados “identidades anormais”. A partir dessa compreensão podem ser categorizados e rotulados, e passam a sofrer discriminações, segregações, e até mesmo, preconceitos. Esse modelo que impõe uma identidade produzida atraíssa os portões e passa a fazer sentido em âmbito escolar, já que o processo de escolarização desempenha um papel fundamental na construção social da pessoa. Quando a escola passa a “naturalizar” determinado modelo de identidade, adotando-o como norma, pode assumir, mesmo que por vezes de forma velada, processos de discriminação no interior de um ambiente educacional.

O **Princípio de singularidade** designa um ser único, individual e distinto. A singularidade poderá ser o parâmetro para o distanciamento ou proximidade entre igualdade e diferença, porque essa maneira distinta de ser é que torna as pessoas iguais ou diferentes em seu jeito de ser, de agir, ou de pensar. Singularidade é ir além da identidade, isto é, assimilar as várias formas de ser do sujeito cognoscível. A singularidade é que determina a individualidade de cada sujeito na sociedade. É o que lhe caracteriza, os traços fisionômicos, a personalidade, as formas de expressão, o comportamento. Enfim, ela é própria de cada sujeito. Na educação inclusiva, o respeito à singularidade, presente em cada um dos alunos que compõem a turma, responde às diferenças através de oportunidades de aprendizagens e de acesso ao conhecimento, visando o ser humano que se quer formar.

O **Princípio de alteridade** está associado à capacidade de conviver com o diferente, de proporcionar a si mesmo um olhar interior a partir das diferenças. Significa o reconhecimento do outro também como sujeito de iguais direitos. A constatação das diferenças gera a alteridade. O homem é, por excelência, um ser gregário, vive em sociedade, ou seja,

vive cercado de muitos outros. O outro é importante na medida em que é referência para se formar a dimensão de si mesmo. Precisa-se do outro para se ter clareza do que se é, e do que não se é. A imagem de si se forma em contraste com a do outro. É nesse jogo de espelho, olhando para o outro e enxergando nele diferenças e semelhanças, que se pode reconhecer a si mesmo como uma pessoa única. A escola é o lugar de resgate da cidadania e de exercício da alteridade. Na medida em que se percebe o “outro” como outro, e a diferença em relação a si, respeita-se os direitos e a dignidade humana de todos.

O Princípio de equidade visa atender, de modo diferenciado e específico, às pessoas com deficiência, com o objetivo de atender suas necessidades. As pessoas, reconhecidas e respeitadas em suas respectivas identidades, apresentam necessidades específicas e podem requerer atendimentos e suprimentos particulares.

O Princípio de cooperação visa à prática do processo colaborativo, no qual dois ou mais sujeitos cognoscentes são mediadores. Eles buscam pleno desenvolvimento comum, com a finalidade de desenvolver capacidades procedimentais, atitudinais, conceituais e de conteúdos. A união das pessoas com objetivos comuns potencializa a capacidade de atingi-los, maximiza os resultados almejados e favorece os processos que asseguram a qualidade da Educação Inclusiva.



OBJETIVOS DA EDUCAÇÃO ESPECIAL



A POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ESPECIAL NA PERSPECTIVA DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Tem como objetivo orientar o sistema educacional no sentido de assegurar a inclusão escolar dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação.

São objetivos específicos da Educação Especial:

- ▶ Promover a participação e aprendizagem do aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação nas classes comuns do ensino regular;
- ▶ Disponibilizar, no contraturno, o Atendimento Educacional Especializado como complementação/suplementação de ensino;
- ▶ Promover a acessibilidade: física, de comunicação e de transporte;
- ▶ Possibilitar a formação continuada dos profissionais da educação na perspectiva da educação inclusiva;
- ▶ Favorecer a formação continuada dos professores especializados no Atendimento Educacional Especializado;
- ▶ Garantir a presença de um intérprete em sala de aula para os alunos surdos usuários de LIBRAS como primeira língua;
- ▶ Garantir a presença de professores especializados em Salas Multifuncionais, inclusive instrutores para os alunos com surdez;
- ▶ Articular políticas públicas com outros setores.

DIREITO À EDUCAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – AVANÇOS E CONQUISTAS

Com o advento da Declaração dos Direitos Humanos, as pessoas com deficiência, ou outros transtornos que as deixavam à margem da normalidade, aos poucos foram conquistando seus espaços de direito.

Sendo a Educação um direito fundamental de todo ser humano, legitimado pela sociedade, conforme prescreve a Constituição Federal em seu Art. 205, nada mais justo que esse direito seja respeitado em qualquer condição em que se encontrem as pessoas, por se tratar de prescrição imprescindível ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao seu preparo para o exercício da cidadania, dentre eles o direito de participar, aprender, conhecer e fazer parte do meio social em que convive com seus pares.

Apesar de o quesito Educação ser o primeiro dos direitos sociais a ser elencado pela Constituição Federal, Art. 6º, como reconhecimento legal de sua importância na formação do homem enquanto cidadão, nem sempre houve coerência na interpretação da lei. Por muito tempo se fez valer para alguns em detrimento de outros, em função dos descasos das políticas públicas.

Interpretações equivocadas são levadas a efeito em razão da redação do art. 208, da Constituição Federal, onde se afirma que “o dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia do Atendimento Educacional Especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino”. Tal dispositivo tem sido utilizado para justificar que a frequência dos alunos com deficiência na rede regular de ensino é uma preferência e não uma obrigatoriedade. Todavia, o que se quer afirmar é que há uma preferência, em que o Atendimento Educacional Especializado seja prestado na rede regular de ensino.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9.394/96) estabeleceu, em seu Art. 21, que a educação escolar compõe-se da Edu-

cação Básica, formada por três etapas: Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio e Educação Superior, sendo, portanto, esta a educação regular que deve ser oportunizada a todas as pessoas, não se confundindo com o Atendimento Educacional Especializado. Este se trata de um serviço prestado pela modalidade de Educação Especial, conforme esclarece o Art. 58 da LDBEN, que perpassa todas as etapas e níveis de ensino, ou seja, desde a educação infantil ao nível de ensino superior. Desta forma, tal atendimento diferencia-se substancialmente da escolarização, devendo ser ofertado em horário contrário ao do ensino regular justamente para possibilitar que os alunos nela atendidos possam frequentar regularmente a sala de aula em que se encontram devidamente matriculados, de acordo com o Art. 55, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que assim determina: “Os pais ou responsáveis têm a obrigação de matricular seus filhos ou pupilos na rede regular de ensino”.

O Atendimento Educacional Especializado, garantido constitucionalmente, serve para ampliar os direitos das pessoas com deficiência sem se ater em excluir outras garantias previstas no mesmo Art. 208 da Constituição Federal. Portanto, é inadmissível que o Atendimento Educacional Especializado substitua a escolarização nas classes comuns da rede regular de ensino, não se podendo aceitar a prática de encaminhamento do aluno que não “consegue aprender” para uma escola especial a fim de que esta se encarregue do papel do ensino regular.

Outros dispositivos legais não menos importantes contribuíram para avançar na conquista do direito à educação das pessoas com deficiência. Dentre eles destacam-se:

- ▶ **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**, determinando que os sistemas de ensino devem matricular todos os alunos, cabendo às escolas organizar-se para o atendimento aos alunos com necessidades educacionais especiais, assegurando as condições necessárias para uma educação de qualidade para todos.

- ▶ **Convenção da Guatemala**, promulgada pelo Decreto 3.956/2001, reafirmando que as pessoas com deficiência têm os mesmos direitos humanos e liberdades fundamentais que as demais pessoas. Este Decreto causou grande repercussão, exigindo da esfera educacional uma ressignificação da modalidade de Educação Especial, tendo em vista que toda vez que se admite a substituição do ensino de alunos com deficiência em turmas comuns do ensino regular, unicamente pelo ensino especial na idade de acesso obrigatório ao Ensino Fundamental, essa conduta fere o disposto na Convenção da Guatemala.
- ▶ **Lei da Acessibilidade**, sob o nº 1.098/2000, determinando que toda escola deve promover ambiente acessível, eliminando as barreiras arquitetônicas e adequando os espaços que atendam à diversidade humana. A acessibilidade também é requerida no Decreto nº 5.296, promulgado em 2004, que estabelece normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida.
- ▶ **Decreto nº 5.626**, que regulamenta o reconhecimento da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS e legitima a atuação e a formação profissional de tradutores e intérpretes de LIBRAS e Língua Portuguesa, garantindo a obrigatoriedade do ensino de LIBRAS na Educação Básica e no Ensino Superior e a presença do intérprete na sala de aula como mediador da comunicação. Este Decreto favoreceu a inclusão do aluno com surdez, oportunizando-lhe o acesso à linguagem de sinais por meio de tradutor/intérprete, sendo respeitada a LIBRAS como primeira língua e a Língua Portuguesa como segunda, proporcionando às escolas a organização da educação bilíngue nos sistemas de ensino.
- ▶ **Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência**
 - Adotada pela ONU como o mais recente tratado internacional de direitos humanos, realizada em 2006, dedica o Art. 24 à Educação. Determina que as pessoas com deficiência possam

ter acesso ao ensino fundamental inclusivo, de qualidade e gratuito, em igualdade de oportunidades com as demais pessoas na comunidade em que vivem. Nesse ato o Brasil assume o compromisso de assegurar um sistema de Educação Inclusiva em todos os níveis de ensino, em ambientes que maximizem o desenvolvimento acadêmico e social das pessoas com deficiência.

As pessoas com deficiência, ou transtornos globais do desenvolvimento, vêm conquistando avanços significativos concernentes ao seu processo educacional, apoiando-se em parâmetros legais que os colocam como sujeitos de direitos, responsabilizando seus pais ou responsáveis no tocante à implementação do direito à educação.

A Constituição Federal enfatizou, em seu Art. 227, a obrigação da família, da sociedade e do Estado de assegurar, com absoluta prioridade, o direito à educação. Tal obrigação foi reforçada em seu Art. 229, reafirmando o dever dos pais de educar os seus filhos menores. Nesse mesmo sentido, a LDBEN/96, em seu Art. 6º, afirma o dever dos pais ou responsáveis de efetivar a matrícula dos menores, a partir dos seis anos de idade, no ensino fundamental.

Diante da normativa constitucional e legal, não cabe aos pais o direito de escolha no que se refere à matrícula de seus filhos com deficiência na rede regular de ensino, constituindo-se em uma obrigação, não podendo os mesmos optar apenas pelo Atendimento Educacional Especializado proporcionado pela Educação Especial. Desta forma, a frequência do aluno com deficiência unicamente ao Atendimento Educacional Especializado implica na violação do direito fundamental à educação, privando-o do crescimento pessoal que somente o convívio social, com a diversidade que lhe é inerente, é capaz de lhe oferecer. O titular do direito que se pretende resguardar é a criança e o adolescente. Seus pais são responsáveis como representantes legais e, por consequência, têm a obrigação de efetivar a realização do mencionado direito. A educação é direito que se impõe a todos, e a sua violação por parte dos pais pode

acarretar sanções de natureza civil (destituição ou suspensão do poder familiar) e penal (crime de abandono intelectual).

Nesta perspectiva, o Ministério da Educação, em consonância com a Secretaria Nacional da Educação Especial, vem disseminando a **Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva**, resultado do amplo processo de discussão promovido pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria Ministerial nº 555/2007, constituído por professores pesquisadores da área da educação especial que traçam diretrizes para a construção dos sistemas educacionais inclusivos em perfeita sintonia com o documento da Convenção da ONU, constituindo a educação inclusiva em um paradigma educacional fundamentado na concepção de direitos humanos, que conjuga igualdade e diferença como valores indissociáveis.

O Decreto Presidencial nº 6.571, de 17 de setembro de 2008, cujo objetivo principal é o compromisso da *União na prestação de apoio técnico e financeiro aos Sistemas Públicos de Ensino dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios*, dispõe sobre o Atendimento Educacional Especializado pretendido pela Constituição Federal e, somente agora, passa a ser contemplado preferencialmente na rede regular de ensino em espaços organizados para complementar o ensino, de forma que possa atender às necessidades específicas de cada aluno com deficiência, ou transtorno global do desenvolvimento, e suplementar o ensino do aluno com altas habilidades/superdotação matriculados na rede regular de ensino e no Atendimento Educacional Especializado ofertado na sala multifuncional. O Decreto orienta os Municípios, Estados e Distrito Federal quanto ao financiamento das escolas que oferecerem esses serviços.

O Parecer Nº 13, do Conselho Nacional de Educação, datado de 24 de setembro de 2009, regulamenta o Decreto nº 6.571/08, uma vez que a partir de 2010, com base nos dados obtidos pelo INEP - Censo Escolar de março de 2009, as escolas que ofertam esses serviços contarão com recursos específicos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação Básica. O Parecer, acima citado, estabelece como prioridade a matrí-

cula dos alunos, público-alvo da Educação Especial, na sala comum do ensino regular e disponibilidade de oferta do Atendimento Educacional Especializado em período contrário, preferencialmente na mesma escola, ocasionando, desta forma, matrículas concomitantemente contabilizadas em dobro no âmbito do FUNDEB. Delega, ainda, à Educação Especial a responsabilidade pela realização do Atendimento Educacional Especializado, definindo também a conceituação do público-alvo da Educação Especial e a organização dos espaços para o Atendimento Educacional Especializado. Estabelece orientações para a elaboração do Plano de Ensino e competências do professor especializado em AEE (Atendimento Educacional Especializado), bem como aponta as atribuições do professor especializado, propondo a inclusão do AEE no projeto pedagógico da escola da rede regular de ensino. A Resolução Nº 4, do Conselho Nacional de Educação/2009, institui Diretrizes Operacionais para o Atendimento Educacional Especializado na Educação Básica, modalidade de Educação Especial.

Pautada nestes dispositivos legais, a Secretaria Municipal de Educação fundamenta a Proposta Pedagógica para a Educação Inclusiva a fim de garantir o acesso de todos à escolarização, o direito ao Atendimento Educacional Especializado e a promoção da acessibilidade, visando transformar as escolas municipais em escolas inclusivas.



Ii



Jj



Kk



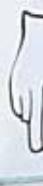
Ll



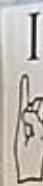
Mm



Nn



Qq



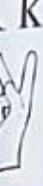
Rr



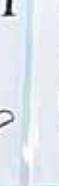
Ss



Tt



Uu



Vv



Ww



Yy



Yy



CELULAR



A EDUCAÇÃO ESPECIAL NO MUNICÍPIO DE CUIABÁ: DIRETRIZES PEDAGÓGICAS



O município de Cuiabá vem consolidando a educação especial na perspectiva da educação inclusiva, compreendendo a educação como um direito humano fundamental. A ressignificação dessa modalidade de ensino implica na necessidade de se entender a educação especial como um ensino complementar e não mais como um ensino substitutivo. A viabilização desse novo entendimento possibilitará ao aluno com deficiência o acesso ao currículo comum do ensino regular. Essa é a razão das Salas Multifuncionais existirem, e cabe a elas prestar o Atendimento Educacional Especializado como forma de ensino complementar ao aluno com deficiência ou transtornos globais do desenvolvimento e suplementar aos alunos com altas habilidades/superdotação.

O trabalho da Secretaria Municipal de Educação/Dipe desenvolve-se de modo articulado com as etapas e modalidades da Educação Básica: Educação Infantil, Educação Especial, Ensino Fundamental, Educação do Campo, e Educação de Jovens e Adultos. Compreende-se esse trabalho pautado em uma relação de cooperação entre educadores, com a finalidade de promover a inclusão de todos os alunos. Esta parceria se fortalece na medida em que a inserção de temas referentes à educação especial na perspectiva da educação inclusiva é considerada imprescindível em todos os cursos de formação dos professores da rede pública.

A Educação Especial no município de Cuiabá fundamenta-se na Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, que orienta a implantação de Salas Multifuncionais para atender aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Essas salas funcionam de modo complementar ao da sala de aula comum, sendo o atendimento efetuado no contraturno ao de sua escolaridade.

Essas salas funcionam através de um fluxograma próprio, não se estabelecendo uma turma com determinado número de alunos. O que se pretende é prestar o serviço tantas vezes quantas forem as necessidades dos alunos, no favorecimento de sua interação em sala comum do ensino regular. O atendimento desenvolvido nesses espaços visa atender

às necessidades dos alunos que precisam se apropriar da língua de sinal, LIBRAS, áreas do conhecimento em LIBRAS e da Língua Portuguesa, como segunda língua, bem como da leitura e escrita em Braille, além de outras metodologias de comunicação. Elas visam também atender aos alunos com deficiência intelectual, oferecendo a eles um espaço educativo que proporcione situações desafiadoras no sentido de promover seu desenvolvimento cognitivo. Os professores dessas salas deverão produzir e elaborar materiais e recursos pedagógicos específicos destinados aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades.

ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

O Atendimento Educacional Especializado tem sido alvo de destaque das políticas educacionais mais recentes, por isso, neste documento de caráter técnico-pedagógico, merece um enfoque mais detalhado, no intuito de favorecer a compreensão daqueles que se propõe a desenvol-



ver uma educação inclusiva de qualidade na rede municipal de ensino.

O Atendimento Educacional Especializado visa à autonomia, independência e emancipação dos alunos público-alvo da educação especial, organizando recursos pedagógicos e de acessibilidade que eliminem as barreiras e possibilitem o acesso ao currículo, aos espaços físicos, à comunicação de acordo com a necessidade de cada aluno, promovendo a sua formação integral (MEC, 2007).

Este serviço se constitui oferta obrigatória pelos sistemas de ensino e deve ser realizado no contraturno da escola comum, na sala multifuncional de uma escola-polo, que poderá ser a mesma em que o aluno encontra-se matriculado, ou em outra, na mesma área de abrangência ou, ainda, em centros especializados. Esse atendimento diferencia-se das atividades de sala de aula comum, não caracteriza aula de reforço ou apoio temporário e não substitui a escolarização obrigatória (MEC, 2007).

Tem como objetivo disponibilizar meios para o acesso ao currículo, proporcionando independência para a execução das tarefas e a construção da autonomia como garantia de inclusão escolar. É oferecido conforme a especificidade para: o ensino de LIBRAS, códigos específicos de comunicação e sinalização e, também, tecnologia assistiva, quando necessária, o sistema Braille, orientação e mobilidade, soroban, visão funcional. Esses recursos são usados para a construção do conhecimento e acessibilidade ao currículo do ensino regular na sala de aula comum. Para os alunos com altas habilidades /superdotação, a implementação de programas de enriquecimento curricular que promovam o desenvolvimento das potencialidades apresentadas pelo aluno.

Para atuar na modalidade de Educação Especial, mais precisamente como professor especializado na sala multifuncional, o professor deverá ser graduado em Pedagogia, pós-graduado em Educação Especial e com formação continuada para o Atendimento Educacional Especializado (AEE), formação esta que inclui, além do conhecimento por área, conhecimento em tecnologia assistiva, o estudo dos casos, o envolvimento,

o planejamento, a seleção das atividades e a avaliação dos planos de Atendimento Educacional Especializado, articulados com o professor da sala de aula comum.

Cabe ao professor de Atendimento Educacional Especializado a adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, a utilização de recursos ópticos e não ópticos, tecnologia assistiva e outros recursos e ajudas técnicas.

O trabalho do professor da sala multifuncional também consiste em realizar uma ação específica para ajudar o aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e/ou altas habilidades/superdotação a agir de modo estruturado no ambiente escolar e fora dele, considerando as especificidades desse aluno. Especificidades que dizem respeito, por exemplo, às barreiras linguísticas, cognitivas, conceituais, físicas, visuais, dentre outras.

O Atendimento Educacional Especializado desenvolvido nas Salas Multifuncionais, na rede municipal de ensino, baseia-se na proposta disseminada pela Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva de Educação Inclusiva da Secretaria de Educação Especial por meio do Programa de Formação Continuada de Professores para o Atendimento Educacional Especializado – AEE.

O Atendimento Educacional Especializado será mediado por professores com formação neste atendimento para complementar o ensino dos alunos com:

- ▶ **Surdez** – Em três momentos pedagógicos: aula de LIBRAS, aula em LIBRAS e Língua Portuguesa para surdos. No caso da Língua Portuguesa, o professor deverá ser preferencialmente da área de Licenciatura em Língua Portuguesa com experiência de atuação na área da surdez.
- ▶ **Deficiência Visual** – Sistema Braille, Soroban, orientação e mobilidade, atividade funcional da visão, atividade de vida autônoma.
- ▶ **Deficiência Múltipla** – Comunicação alternativa e aumentativa, tecnologia assistiva.

- ▶ **Deficiência Intelectual** – Desenvolvimento de processos mentais superiores e atividades de vida autônoma.
- ▶ **Altas habilidades/Superdotação** – Programa de enriquecimento curricular.

O Serviço Educacional Especializado desenvolvido pela modalidade de Educação Especial perpassa na transversalidade de todas as etapas, modalidades e níveis de ensino. Inicia-se, portanto, desde os primeiros anos de vida, nas creches e pré-escolas por meio da estimulação precoce que deve ser ofertada pelo sistema de ensino e realizada em interface com as áreas da saúde e assistência social. Este serviço deverá ser assegurado nos Projetos Políticos Pedagógicos das unidades escolares.

O Atendimento Educacional Especializado se efetiva a partir de uma avaliação diagnóstica diferencial, por meio de um estudo de caso, que possibilita o reconhecimento das potencialidades e necessidades pessoais e, daí, traçar estratégias pedagógicas que sustentem a inclusão escolar do aluno. Este atendimento deverá se articular com as atividades desenvolvidas na sala comum do ensino regular, ao longo de todo o processo de escolarização, exigindo a reorganização do sistema de ensino.

A avaliação educacional, enquanto processo dinâmico que valoriza o que o aluno sabe e prevê possibilidades de novas aprendizagens, é uma ação pedagógica processual e formativa que analisa o desempenho do aluno em relação ao seu progresso individual, levando-se em consideração os aspectos qualitativos que norteiam as intervenções pedagógicas do professor (MEC, 2007).

A Educação Especial não determina a terminalidade específica para pessoas com deficiência, no entanto avança ao orientar o sistema de ensino para a inclusão nas turmas de educação de jovens e adultos, garantindo a escolarização e continuidade nos estudos (MEC, 2007).

Com a transformação das escolas e creches na perspectiva de educação inclusiva, o número de matrículas de alunos com deficiência na rede municipal de ensino aumentará consideravelmente. Portanto, os setores responsáveis devem se articular no sentido de favorecer o acesso, per-

manência e qualidade de Atendimento Educacional Especializado aos alunos com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades, desde a educação infantil, perpassando pelo ensino fundamental, educação do campo e educação de jovens e adultos.

CRITÉRIOS PARA CRIAÇÃO DAS SALAS MULTIFUNCIONAIS

A Secretaria de Educação do Município de Cuiabá estabelece, como critério prioritário para a criação de Salas Multifuncionais, a matrícula de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação nas salas regulares. A organização da rede de escolas que ofertarão esse serviço irá considerar a quantidade de alunos em uma determinada região do município. Desse modo, a sala multifuncional poderá atender, além dos alunos da escola onde ela se situa, outros de escolas próximas que não oferecem esse atendimento.

Outros critérios também serão considerados, como, por exemplo, o espaço físico adequado para o funcionamento da sala, mudança de postura da comunidade escolar e a disponibilidade de professores especializados em AEE para atuarem nesses espaços educativos.

ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DAS SALAS MULTIFUNCIONAIS

As Salas Multifuncionais funcionam em período integral, com fluxograma de atendimento personalizado, considerando as necessidades dos alunos nelas inscritos. Cada aluno tem um cronograma que é socializado com a escola à qual pertence e a família. A frequência é monitorada

pela professora especialista, que, por sua vez, comunica-a à escola e à família, estabelecendo um trabalho de compromisso e responsabilidade com a complementação do ensino.

Cada sala multifuncional terá características próprias em consonância com as necessidades específicas do alunado nelas inscrito. Onde houver alunos com surdez, a sala multifuncional deverá contar com a presença de um instrutor de LIBRAS, preferencialmente surdo, um pedagogo que domine a LIBRAS e um professor de Língua Portuguesa com conhecimento de estratégias de ensino da estruturação da língua escrita.

Poderá acontecer que, simultaneamente, dois ou mais professores se utilizem da mesma sala prestando o Atendimento Educacional Especializado a um grupo de alunos, ou individualmente de acordo com a necessidade de cada um.

Os alunos com deficiência intelectual poderão, em dados momentos, desenvolver atividades em duplas ou trios, desde que correspondam as mesmas necessidades ou interesses. Enquanto que os alunos com deficiências múltiplas poderão se beneficiar do atendimento individualizado utilizando-se da tecnologia assistiva.

Os alunos com cegueira desenvolverão atividades de orientação e mobilidade, atividades pedagógicas sensoriais, acompanhamentos na sala de aula comum com material adaptado e parceria com o Centro de Apoio Pedagógico ao Deficiente Visual no processo de ensino do sistema Braille e a utilização do Soroban, tendo em vista que as Salas Multifuncionais ainda não possuem equipamentos para o sistema Braille. Os alunos com baixa visão também serão atendidos de acordo com as necessidades específicas de cada um.

Os alunos com transtornos globais do desenvolvimento serão atendidos por meio de métodos e estratégias de aprendizagem que melhor se adequem às suas necessidades, não havendo, portanto, um modelo padrão de atuação com esses alunos.

FUNÇÕES DO PROFESSOR DA SALA MULTIFUNCIONAL

O professor do AEE tem a função de organizar situações que favoreçam o desenvolvimento do aluno com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Ele também tem a função de produzir materiais didáticos e pedagógicos a partir das necessidades específicas desses alunos, com o objetivo de promover sua inclusão e interação na sala de aula do ensino regular.

O trabalho do professor de Atendimento Educacional Especializado consiste em três funções principais: a de gestão dos processos de aprendizagem, de avaliação e de acompanhamento¹.



GESTÃO DOS PROCESSOS DE APRENDIZAGEM

A gestão dos processos de aprendizagem consiste na organização de situações de aprendizagem nos espaços das salas de recurso multifuncional, bem como na interlocução com o professor do ensino comum. Na sala de recurso multifuncional, o trabalho do professor visa identificar aspectos que potencializem o desenvolvimento e a aprendizagem dos alunos público-alvo da Educação Especial, objetivando também elimi-

¹ Funções descritas na coleção *Atendimento Educacional Especializado e Deficiência Intelectual*, de autoria dos professores Adriana Leite Limaverde Gomes, Jean Robert Poulin e Rita Vieira de Figueiredo. Brasília, 2009 (no prelo).



nar as barreiras que dificultam a aprendizagem desses alunos.

O professor do Atendimento Educacional Especializado deverá obter informações do professor do ensino comum sobre as necessidades educacionais do aluno na sala de aula, identificando como este se relaciona com o conhecimento, o que favorece ou dificulta seu processo de aprendizagem, ou como se desenvolve a interação com o professor e os colegas no espaço da sala de aula comum.

AVALIAÇÃO

O professor de Atendimento Educacional Especializado realiza a avaliação através do estudo de caso, objetivando construir um perfil do aluno para que possa elaborar o plano de intervenção.

A avaliação realiza-se em três ambientes principais do aluno: sala de recurso multifuncional, sala de aula e família. Na escola, o professor do AEE deve avaliar o aluno em diferentes ambientes e em diferentes momentos. O professor pode observar o aluno na sala de aula, no pátio do

recreio, na biblioteca, na sala de informática dentre outros ambientes.

A avaliação realizada na sala de recurso multifuncional, na sala de aula e na família visa recolher informações sobre o aluno considerando seis aspectos principais: desenvolvimento intelectual, a linguagem oral, o meio ambiente, as aprendizagens escolares, o desenvolvimento afetivo-social e as interações sociais, os comportamentos e atitudes em situação de aprendizagem e o desenvolvimento psicomotor e a saúde do aluno.

Para avaliar os diferentes aspectos mencionados, o professor poderá optar por organizar situações-problema em contexto de jogo e/ou utilizar atividades avaliativas de acordo com cada aspecto descrito anteriormente.

A AVALIAÇÃO NA SALA MULTIFUNCIONAL

Para realizar a avaliação na sala multifuncional o professor poderá optar por atividades que visem identificar o nível de evolução conceitual da leitura e da escrita do aluno, o desenvolvimento psicomotor, o desenvolvimento lógico-matemático e a oralidade. As atividades podem ser propostas em contexto de jogos ou elaboradas para esse fim. Os demais aspectos (desenvolvimento afetivo-social e as interações sociais, os comportamentos e atitudes em situação de aprendizagem e a saúde do aluno) podem ser avaliados por meio de entrevistas com a professora da sala de aula comum e com a família, além de observações na sala multifuncional, na sala de aula comum e nas visitas domiciliares.

A AVALIAÇÃO NA SALA DE AULA

Na sala de aula, o professor do AEE poderá avaliar como o aluno se relaciona com o conhecimento, como ele responde às solicitações do

professor, se ele manifesta atitude de dependência ou autonomia e, ainda, se é necessário o uso de recursos, equipamentos e materiais para acessibilidade ao conhecimento. Ele avalia ainda se o aluno apresenta melhor desempenho em atividades individuais, em pequenos grupos ou em grupos maiores e, ainda, a forma como ele interage com seus colegas.

A AVALIAÇÃO NA FAMÍLIA

A família pode oferecer informações importantes quanto ao desempenho do aluno nas atividades domiciliares, bem como sua relação com o ensino e com os conteúdos escolares.

É importante que o professor de AEE compreenda como o aluno se comporta em casa, do ponto de vista da comunicação e da interação com os familiares. Em que situações ele manifesta atitudes de autonomia e de dependência. E ainda como a família se relaciona com ele, se há manifestação de superproteção ou de abandono.

De posse desses dados, o professor do AEE constrói o perfil do aluno e elabora o plano de Atendimento Educacional Especializado.

ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento consiste no desenvolvimento de ações que visam o progresso no desenvolvimento e na aprendizagem do aluno, bem como a sua melhor interação no espaço escolar.

A ação pedagógica de acompanhamento deve resultar em opções que indiquem a possibilidade de reorganizar situações de aprendizagem que favoreçam a eliminação das barreiras na aprendizagem e otimizar a aprendizagem dos alunos e sua inclusão no ensino regular.

O acompanhamento se organiza com base no plano de Atendimen-

to Educacional Especializado que o professor deve elaborar a partir das informações obtidas sobre o aluno e a problemática vivenciada por ele. O acompanhamento prevê a articulação do professor de AEE com outros profissionais que possam dar suporte às necessidades específicas desses alunos. Prevê também a articulação com a família no sentido de construir as condições propícias ao desenvolvimento e aprendizagem desses alunos. O acompanhamento implica na necessidade de avaliação permanente da evolução do aluno nos diferentes espaços educacionais e redimensionamento das ações educacionais.

Com base nessas funções descritas, o professor da sala multifuncional desenvolverá seu trabalho na escola, centrando também sua atuação profissional na promoção e articulação de ações em prol da inclusão escolar dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, garantindo sua plena participação nas atividades curriculares.



A ARTICULAÇÃO DO TRABALHO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL E DO ENSINO COMUM



Na Secretaria Municipal de Educação, a filosofia de parceria serve de base para o trabalho de todos os educadores, no entanto algumas funções específicas são atribuídas tanto à equipe de educação especial quanto à equipe de educação infantil e ensino fundamental. Dentre as funções da equipe de educação especial destacam-se a avaliação dos alunos que apresentam deficiência, encaminhamento para os atendimentos clínicos e/ou educacional especializado, orientação aos professores do ensino comum quanto ao atendimento às necessidades desses alunos. No que diz respeito a esta última atribuição, considera-se importante a interlocução entre o ensino regular e a educação especial no sentido de promover a aprendizagem de todos os alunos.

A promoção da aprendizagem deve ocorrer independente das necessidades dos alunos incluídos. Desse modo, orienta-se que o professor deve considerar o acesso ao currículo de modo igualitário, levando em consideração os diferentes ritmos e estilos de aprendizagem.

O desenvolvimento curricular implica em uma avaliação contínua realizada por todos os educadores, com o objetivo de definir necessidades, realizar mudanças, utilizar diferentes metodologias de ensino e, quando necessário, replanejar os conteúdos a serem ensinados.

A Diretoria de Políticas Educacionais, por meio da equipe de ensino fundamental, comprehende que os alunos que não apresentam nenhum tipo de deficiência, mas ao longo de sua escolaridade manifestam dificuldades de aprendizagem, devem ser atendidos em suas necessidades, em espaços educativos complementares, as denominadas salas de apoio pedagógico. Essas salas devem funcionar no contraturno no interior das escolas e sua função é a de atender alunos com dificuldades de aprendizagem. O acompanhamento e orientação desse trabalho são realizados pela equipe de ensino fundamental da Secretaria. O trabalho baseia-se na perspectiva do letramento, no sentido de promover a superação das dificuldades encontradas pelos alunos. A criação dessas salas se justifica, tendo em vista a necessidade de se oferecer um serviço de apoio aos alunos com histórico de não-aprendizagem, além dos tem-

pos diferenciados no que se refere ao desenvolvimento e aprendizagem humana.

A oferta desse espaço educativo fundamenta-se na compreensão de que a sala de aula deve ser o espaço legítimo para o desenvolvimento do aluno, portanto o trabalho do professor da sala de apoio jamais substituirá o trabalho do professor da sala de aula comum.

Trata-se de um trabalho de parceria entre esses professores, baseado também em uma compreensão psicogenética da aprendizagem da leitura e da escrita.

Dentre as funções atribuídas à sala de apoio pedagógico destacam-se a oferta de suporte para a progressão automática do aluno e a destinação de outro espaço para que os alunos com dificuldades disponham de um tempo maior para seu desenvolvimento e aprendizagem.

O professor da sala de apoio realiza avaliação dos alunos quanto ao processo de leitura e escrita e acompanha-os de modo individualizado ou em grupo, dependendo da necessidade de cada um.

O perfil do professor dessa sala está em consonância com as instruções normativas da Secretaria de Educação, que indica a necessidade desse profissional possuir domínio de conhecimentos relativos ao processo de alfabetização e experiência exitosa na função de professor alfabetizador de crianças.





ORIENTAÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL À REDE DE ENSINO



Construir escolas inclusivas significa transformar as práticas pedagógicas, romper com o modelo homogeneizador e considerar a diversidade humana como princípio de organização da sala de aula. Para isso se faz necessário um permanente processo de formação de todos os educadores, que priorize a discussão sobre propostas de organização da escola para a inclusão e oriente os professores quanto à organização de um projeto político pedagógico que contemple todos os alunos. A organização do trabalho docente no contexto da inclusão se fundamentará em uma concepção de ensino que questiona os modelos únicos e convida o docente a propor diversificadas metodologias, respeitando os diferentes estilos e ritmos de aprendizagem. A organização da escola para a inclusão envolverá, necessariamente, a gestão da escola, o que implicará em um trabalho de sensibilização dos alunos e de toda a comunidade escolar, incluindo as famílias.

As orientações a seguir estão em consonância com a Política de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva da Secretaria de Educação Especial apresentada ao MEC.

- ▶ Elaboração do Projeto Político Pedagógico das unidades de ensino, contemplando as necessidades educacionais de todos os alunos.
- ▶ Elaboração de projetos educacionais em consonância com as diretrizes apontadas neste documento.
- ▶ Participação da comunidade escolar na elaboração e avaliação de propostas que visam à implementação desta política.
- ▶ Elaboração de propostas de estimulação precoce nas creches.
- ▶ Prioridade para a inclusão de crianças com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades na Educação Infantil.
- ▶ Oferta de Atendimento Educacional Especializado conforme a demanda de alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
- ▶ Produção de materiais condizentes com a necessidade de cada aluno.

- ▶ Desenvolvimento do trabalho coletivo e reflexivo entre professores e demais profissionais da educação, valorizando os saberes da comunidade e a trajetória escolar dos alunos.
- ▶ Divulgação de práticas pedagógicas inovadoras que contribuam para a produção do conhecimento e o fortalecimento do processo de inclusão escolar.
- ▶ Desenvolvimento de política de formação continuada de gestores, educadores e professores que envolva conhecimentos sobre a educação para os direitos humanos.
- ▶ Incentivo ao desenvolvimento de estudos e ações em parceria que visem à melhoria da qualidade de vida das pessoas com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.
- ▶ Prioridade às ações para garantia da acessibilidade nas comunicações, nos sistemas de informações, tecnologias, materiais didático-pedagógicos, equipamentos, mobiliários, nos espaços escolares e no transporte escolar.
- ▶ Incentivo e oportunidade de acesso à Educação de Jovens e Adultos para garantia e continuidade da escolarização na perspectiva da educação inclusiva.
- ▶ Participação dos movimentos sociais na formação de redes de apoio à inclusão.
- ▶ Celebração de convênios com instituições privadas sem fins lucrativos, cujos projetos estejam em consonância com esta política.
- ▶ Criação e implementação de Salas Multifuncionais para o Atendimento Educacional Especializado sempre que houver demanda de alunos com necessidades desse serviço, previstas no Projeto Político Pedagógico das escolas.
- ▶ Implantação das funções de tradutor/intérprete de LIBRAS e monitor para auxiliar alunos que tiverem necessidade de apoio constante nas atividades de higiene, alimentação e locomoção.
- ▶ Prioridade para o instrutor surdo com conhecimento da língua e competência educacional para ministrar o ensino em LIBRAS.

- ▶ Utilização do critério de idade/faixa etária para inclusão dos alunos com deficiência em turma comum do ensino regular. O aluno surdo se beneficiará com a presença de outro aluno surdo na mesma turma.
- ▶ Avaliação e classificação para níveis mais elevados de ensino, considerando a aprendizagem como um processo qualitativo e com um fim em si mesmo.
- ▶ Adoção de um sistema de avaliação processual e contínuo, considerando o percurso individual do aluno.
- ▶ Definição de critérios de promoção do aluno de acordo com seu próprio avanço no decorrer do ano letivo.
- ▶ A criação das Salas Multifuncionais destina-se aos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas/abilidades e superdotação. Estas salas devem funcionar no contraturno ao da escolaridade do aluno, sendo elas localizadas, preferencialmente, nas escolas regulares.

Na sala multifuncional, o professor do Atendimento Educacional Especializado deve propor atividades que estimulem o desenvolvimento e aprendizagem dos alunos com deficiência, transtornos específicos do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação.

ESCOLAS-POLOS DAS SALAS MULTIFUNCIONAIS

A título de registro histórico serão elencadas as 13 escolas que, pioneiramente, reorganizaram seus espaços físicos, proporcionando o Atendimento Educacional Especializado estruturado em Salas Multifuncionais para os alunos matriculados nas próprias escolas ou em escolas do seu entorno.

As Salas Multifuncionais foram estruturadas de acordo com as necessidades específicas dos alunos nelas inscritos, adquirindo características próprias do atendimento estabelecido e gerenciado por um cronograma previamente agendado e discutido com as famílias e as escolas.

Destacam-se as Unidades de Ensino e suas respectivas localidades:

- ▶ EREB Benedita Xavier Rodrigues – Distrito de N. Sra. da Guia
- ▶ EMEB Dr. Fábio Firmino Leite – Bairro Dr. Fábio
- ▶ EMEB Francisval de Brito – Bairro Coophamil
- ▶ EMEB Jesus Criança – Bairro Nova Esperança
- ▶ EMEB Madre Marta Cerutti – Bairro Bela Vista
- ▶ EMEB Maria Dimpina Lobo Duarte – Bairro Coxipó
- ▶ EMEB Maria Elazir Correa Figueiredo – Bairro São João Del Rey
- ▶ EMEB Maria Tomich – Bairro Ribeirão do Lipa
- ▶ EMEB Nª Sra Aparecida – Bairro Novo Colorado
- ▶ EMEB Orzina Soares de Amorim – Bairro Jardim Vitória
- ▶ EMEB Pedrosa de Moraes - Bairro Novo Paraíso
- ▶ EMEB Raimundo Conceição Pombo M. da Cruz – Bairro Parque Cuiabá
- ▶ EREB Udeney Gonçalves de Amorim – Distrito do Aguaçú

De acordo com a demanda, outras Salas Multifuncionais foram implementadas, respectivamente nas Unidades de Ensino:

- ▶ EMEB Dom Bosco do Praeirinho – Bairro Praeirinho
- ▶ EMEB Rafael Rueda – Bairro Jardim Umuarama
- ▶ EMEB Ministro Marcos Freire – Bairro Jardim dos Ipês
- ▶ EMEB Gracildes de Melo Dantas – Bairro Altos da Glória

Atualmente estão em funcionamento 17 Salas Multifuncionais que prestam o Atendimento Educacional Especializado aos alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Está previsto para o corrente ano o funcionamento de outras Salas Multifuncionais, nas seguintes escolas:

- ▶ EMEB Senador Gastão de Matos Müller – Bairro Pedra 90
- ▶ EMEB Lenine de Campos Póvoas – Bairro Jardim União
- ▶ EMEB Jescelino José Reiners – Bairro Novo Horizonte
- ▶ EMEB Marechal Cândido Mariano da Silva Rondon – Bairro Jardim Alvorada
- ▶ EMEB Maria da Glória – Bairro Lixeira



CONSIDERAÇÕES FINAIS

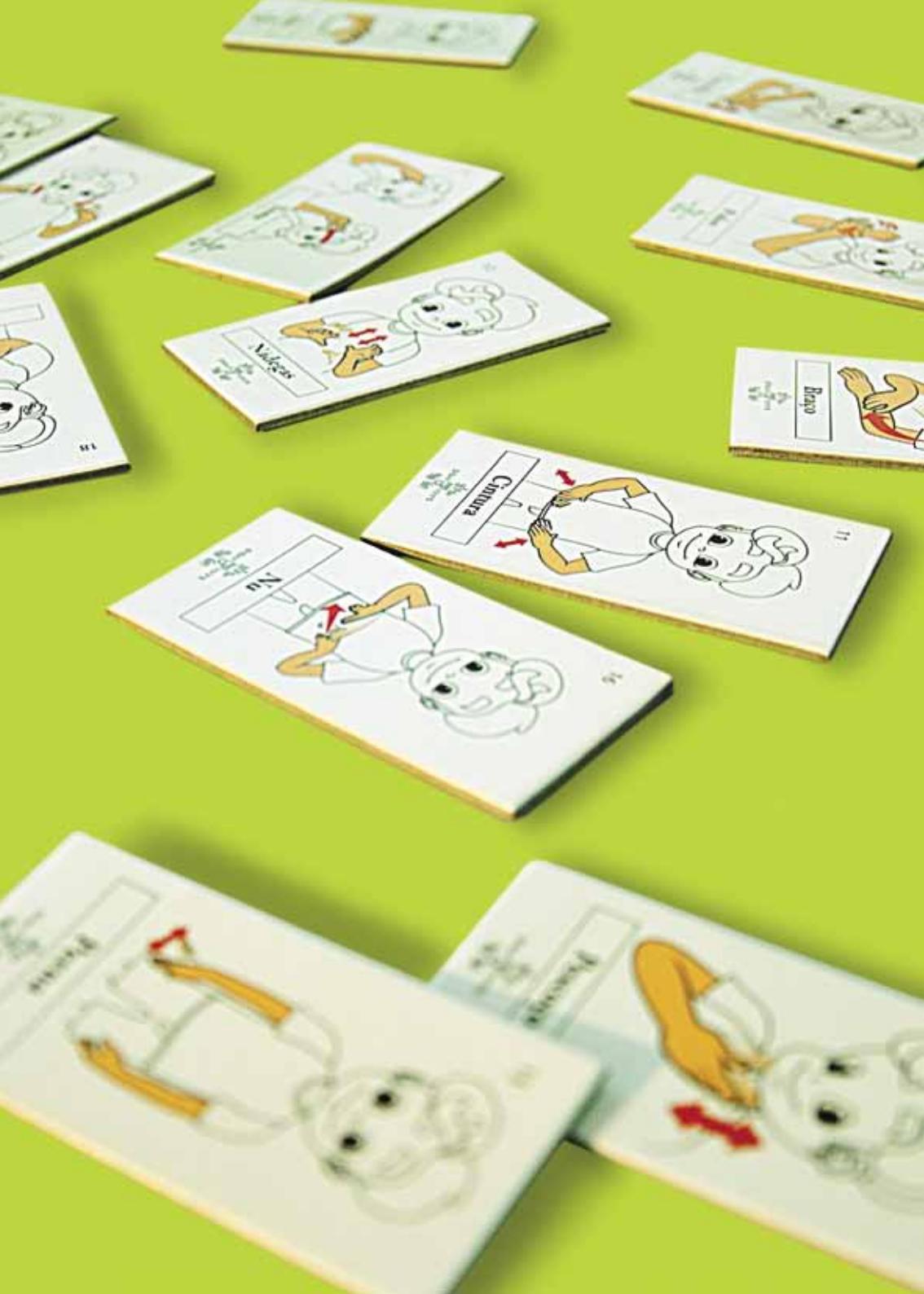
Este documento tem como objetivo orientar o sistema de ensino do município no que tange à Educação Especial na perspectiva de Educação Inclusiva, entendida como um campo de conhecimento que perpassa a educação escolar como modalidade de ensino, complementando-a e, em alguns casos, suplementando-a, a fim de favorecer o processo de escolarização dos alunos com deficiência, transtorno global do desenvolvimento e altas habilidades.

A Proposta Pedagógica da Educação Especial do município dá um passo decisivo para a consolidação da educação inclusiva que se pretende em todas as Unidades de Ensino, estimulando o desenvolvimento de uma pedagogia comprometida com a função social da escola e com o ser humano em formação.

No entanto, a Educação Especial, enquanto modalidade, por si só não dará conta de implementar uma política de inclusão educacional se não houver o empenho dos protagonistas da educação básica em cumprir o que lhes compete, que é a escolarização de todos os alunos, considerando a diversidade presente na escola.

Uma política educacional se estabelece através da vontade e do envolvimento permanente dos diferentes atores educacionais e sociais. Novos desafios certamente surgirão no cotidiano da escola, considerando a complexidade e as dificuldades inerentes à construção de uma educação pública, inclusiva e de qualidade para os diferentes indivíduos que dela fazem parte.

A concretização desta proposta implicará no comprometimento de todos os profissionais da educação num trabalho integrado e compartilhado no desenvolvimento desta proposta pedagógica apresentada, incorporada à ação de cada professor, num processo coletivo e permanente avaliação na sua operacionalização.



REFERÊNCIAS

- Brasil. **Estatuto da criança e do adolescente/ECA**. Lei nº 8.069, de junho de 1990.
- Constituição Federal do Brasil, 1988.
- Conselho Nacional de Educação. **Parecer 13**. Brasília, 24/09/2009.
- Conselho Nacional de Educação. **Resolução nº 2**. Brasília, 2009.
- Convenção da Guatemala, 2001.
- Declaração Mundial de Educação para todos , 1994.
- Declaração de Salamanca, 1994.
- Ministério da Educação. **Decreto Nº 6.571/2008 - Atendimento Educacional Especializado**. Brasília, 2008.
- _____. **Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica**. Brasília, 2001 .
- _____. **Diretrizes Operacionais da Educação Especial para o Atendimento Educacional Especializado**. Brasília, 2009.
- _____. **Formação Continuada a Distância de Professores para o Atendimento Educacional Especializado**. SEESP / SEED / MEC. Brasília, 2007.
- _____. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional**. Brasília, 1996.
- _____. **Plano de Metas Compromisso Todos Pela Educação**. Brasília, 2007.
- Ministério da Educação/Secretaria de Educação Especial. **Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva**. Brasília: MEC/SEESP, 2008.
- PIERUCCI, Antônio Flávio. **As ciladas da diferença**. São Paulo: Editora 34, 1999.
- SANTOS, Boaventura de Souza. *Entrevista com Prof. Boaventura de Souza Santos*. 1995, (On line). Disponível em: <<http://www.dhi.uem.br/jurandir/jurandir-boaven1.htm>>.



Produção Editorial *Carrión & Carracedo Editores Associados*

Editora *Maria Teresa Carrión Carracedo*

Coordenação da Produção *Ricardo Miguel Carrión Carracedo*

Design Gráfico *Helton Bastos*

Diagramação *Ronaldo Guarim Taques*

Fotos *Franco Venâncio*

Produção fotográfica *Angela Carrión Carracedo Ozelame*

Revisão *Henriette Marcey Zanini*

Impressão e acabamento *Gráfica Atalaia*



SME Secretaria Municipal de Educação
Qualidade na Diversidade

